



No sítio Web pode também subscrever a nossa newsletter. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019 © Fotos: iStockphoto/AEPD e União Europeia © União Europeia, 2019 Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Print ISBN 978-92-9242-412-1 doi:10.2804/643535 QT-AB-19-001-PT-C PDF ISBN 978-92-9242-287-5 ISSN 1831-0591 doi:10.2804/95971 QT-AB-19-001-PT-N

Mais informações sobre a AEPD no sítio Web http://www.edps.europa.eu.



AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTECÇÃO DE DADOS

Introdução

O ano de 2018 demonstrou o poder e as limitações da proteção de dados.

Dois anos após a sua adoção, em 25 de maio de 2018, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) tornou-se plenamente aplicável.

As pessoas aperceberam-se deste facto porque foram bombardeadas com mensagens de correio eletrónico, informando-as da atualização de uma determinada política de privacidade e, na maioria dos casos, solicitando que a aceitassem para continuarem a utilizar o serviço. Até agora, em vez de adaptarem os seus métodos de trabalho para melhor protegerem os interesses daqueles que utilizam os seus serviços, as empresas parecem estar a tratar o RGPD mais como um quebra-cabeças jurídico, a fim de preservarem a sua própria forma de fazerem as coisas.

No entanto, esta atitude deverá mudar ao longo do próximo ano.

A maior ameaça à liberdade e à dignidade individuais resulta do poder de informação excessivo de certas empresas, ou responsáveis pelo tratamento de dados, e do ecossistema mais vasto e compacto de técnicos que recolhem e utilizam estas informações para fins de monitorização, definição de perfis e segmentação.

Uns meros três meses antes de o RGPD entrar plenamente em vigor, a utilização abusiva de dados pessoais tornou-se notícia de primeira página e foi objeto de inquéritos oficiais, não só no Parlamento Europeu, mas também em capitais nacionais, como Washington DC, Londres e Deli. Os decisores políticos públicos estão agora muito atentos à ameaça que a situação atual representa, não só para a liberdade dos consumidores no ambiente do comércio eletrónico, mas também para a própria democracia.

Todo o sistema é suscetível, não só a violações, mas também à manipulação de intervenientes com agendas políticas destinadas a minar a confiança e a coesão social. O teste decisivo que revelará quão sólido é realmente o regime jurídico da UE será a integridade das eleições para o Parlamento Europeu em 2019.

A aplicação coerente de todas as regras, nomeadamente em matéria de proteção de dados, para prevenir e punir interferências ilegais durante as eleições, será de importância vital. Por isso, lamentamos profundamente o atraso na adoção de regras atualizadas sobre a privacidade eletrónica. Sem estas regras atualizadas para garantir o respeito pelas informações mais íntimas e sensíveis e pelas comunicações privadas, as empresas e os indivíduos permanecem expostos e vulneráveis, sujeitos a uma miscelânea de leis da UE e a uma incerteza jurídica que não nos permite controlar a nossa própria identidade digital.

Não obstante, a agenda da reforma da proteção de dados da UE conquistou uma vitória muito importante antes do final do ano. Em 11 de dezembro de 2018, com a entrada em vigor de um RGPD para as instituições da UE, as 66 instituições e organismos da UE controlados pela AEPD, bem como a própria AEPD, estão agora sujeitos às mesmas regras rigorosas aplicáveis aos responsáveis pelo tratamento nos termos do RGPD.

Após dois anos de intensa preparação, durante os quais trabalhámos em estreita cooperação não só com os nossos homólogos da proteção de dados nas instituições, mas também com os quadros superiores e outros funcionários da UE, as instituições da UE estão agora em condições de dar o exemplo na aplicação das regras sobre proteção de dados.

Na Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção dos Dados e da Vida Privada, realizada em outubro, tivemos a honra de demonstrar o compromisso da UE para com a ética e a dignidade humana. As autoridades de proteção de dados mundiais lideraram a análise do impacto da inteligência artificial nos seres humanos, enquanto um conjunto extraordinariamente rico e diverso de vozes de todo o mundo se reuniu na sessão pública da conferência para discutir o modo como a tecnologia está a perturbar as nossas vidas e para apelar a um novo consenso sobre o que está certo e o que está errado no espaço digital. Continuaremos a facilitar este debate em 2019 e nos anos seguintes.

À escala global, a proteção de dados continua a demonstrar a sua importância geoestratégica. Vemos isso no debate em curso sobre o Escudo de Proteção da Privacidade e na decisão iminente (recíproca) sobre a *adequação* das salvaguardas da proteção de dados no Japão. Também o vemos na importância atribuída à proteção de dados pelas autoridades de polícia. A nossa função como entidade reguladora proativa da Agência Europeia de Polícia, a Europol, está agora consolidada e, no final de 2019, assumiremos uma função semelhante em relação à unidade de cooperação judiciária da UE, a Eurojust.

O novo Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), que iniciou os seus trabalhos em 25 de maio de 2018, enfrenta um enorme desafio para provar que 29 autoridades independentes podem atuar como uma só, respeitando as abordagens e os métodos umas das outras, mas convergindo para uma cultura policial europeia reconhecidamente credível e de confiança. Congratulamo-nos com o facto de o secretariado disponibilizado pela AEPD ter estado plenamente funcional desde o primeiro dia de vigência do RGPD e continuaremos a prestar apoio sempre que o pudermos fazer.

Tanto eu como Wojciech Wiewiórowski estamos agora no último ano do nosso mandato. Em março de 2015, publicámos uma estratégia que define a nossa visão, objetivos e pontos de ação para os próximos anos. Nos próximos meses, publicaremos uma avaliação dos nossos esforços em relação a essa estratégia, assumindo a responsabilidade pelas metas que estabelecemos em 2015.

Giovanni Buttarelli

1,0 Janui Bullerella

Autoridade Europeia para a Proteção

de Dados

Wojciech Wiewiórowski Autoridade Adjunta

2018 - Visão Geral



#EDPS strategy envisions #EU as a whole not any single institution, becoming a beacon and leader in debates that are inspiring at global level

Na Estratégia 2015-2019 da AEPD, delineamos uma visão de uma UE que lidera pelo exemplo no âmbito do diálogo global sobre proteção de dados e a privacidade na era digital. Definimos uma agenda complexa e ambiciosa, que procurámos concretizar ao longo do atual mandato.

Fizemos grandes progressos na consecução destes objetivos em 2018, um ano que poderá ser considerado crucial tanto na história da proteção de dados como na história da AEPD.

Nova legislação para uma nova era

Um dos três objetivos definidos na nossa Estratégia era abrir um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE. O desenvolvimento tecnológico está a avançar a um ritmo rápido e a forma como vivemos, como indivíduos e como sociedade, está também a mudar rapidamente para se adaptar a esta evolução. Logicamente, as regras da UE em matéria de proteção de dados também exigiam uma atualização, com vista não a atrasar a inovação, mas sim a garantir a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos na era digital.

Em 25 de maio de 2018, a nova legislação sobre proteção de dados tornou-se plenamente aplicável a todas as empresas e organizações que operam nos Estados-Membros da UE. O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) marcou o primeiro passo no sentido de garantir uma proteção abrangente e eficaz dos dados pessoais e da privacidade de todos os indivíduos na UE.

Esta nova legislação criou o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD). Composto pelas

autoridades de proteção de dados (APD) dos 28 Estados-Membros da UE e pela AEPD, este novo organismo tem por missão assegurar a aplicação coerente do RGPD em toda a UE. Encarregada de prestar serviços de secretariado a este novo organismo da UE, a AEPD dedicou uma parte significativa do seu tempo e esforço, no início de 2018, a garantir que o Comité estaria preparado para lidar com este pesado volume de trabalho desde o primeiro dia da vigência do novo regulamento. Ao longo do ano, continuámos a prestar apoio administrativo ao secretariado do CEPD, participando também plenamente como membro do próprio Comité.



@EU_EDPS

Memorandum of Understanding signed between European Data Protection Board (EDPB) & European Data Protection Supervisor (EDPS) during 1st EDPB plenary meeting today outlining way in which EDPB and EDPS will cooperate @Buttarelli_G & Andrea Jelinek #GDPRDay https://t.co/piKtWb5Yys

Com a adoção de novas regras para as instituições e organismos da UE, avançámos mais um passo no sentido de criar um quadro abrangente para a proteção de dados. O Regulamento 2018/1725 entrou em vigor em 11 de dezembro de 2018, harmonizando as regras aplicáveis às instituições da UE com as regras estabelecidas no RGPD.

Enquanto autoridade de controlo para a proteção de dados nas instituições e organismos da UE, enfrentámos o desafio significativo de garantir que todos eles estariam preparados para aplicar estas novas regras. Em 2017, iniciámos uma campanha de visitas, sessões de formação e reuniões (ver Formação AEPD 2018), que se intensificou ao longo de 2018. O seu objetivo consistia em sensibilizar para as novas regras e ajudar a garantir que as instituições da UE

dispunham dos conhecimentos e dos instrumentos necessários para as pôr em prática.



Regulation 2018/1725 on protection of natural persons w/ regard to processing of #personaldata by #EUInstitutions, bodies, offices & agencies enters into force today, bringing #dataprotection rules for #EUI in line w/ standards imposed by #GDPR https://europa.eu/!Kx84fu #GDPRforEUI

Estas atividades visavam, em especial, encorajar o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização no seio das instituições da UE. Pretendíamos assegurar que estas não só cumpriam as regras sobre proteção de dados como estavam também em condições de demonstrar esse cumprimento. Para tal, foi necessário sensibilizá-las para o facto de que o tratamento de dados pessoais, mesmo quando feito legalmente, pode pôr em risco os direitos e liberdades das pessoas. Estas atividades continuarão em 2019, com vista a garantir que as instituições da UE dão o exemplo na aplicação das novas regras sobre proteção de dados.

A utilização abusiva de dados pessoais para fins de monitorização e de definição de perfis e o papel da tecnologia na nossa sociedade foram objeto de um debate público significativo em 2018. A AEPD e a comunidade de proteção de dados em geral estiveram na vanguarda deste debate, tendo a AEPD contribuído em duas frentes principais: através do nosso Parecer sobre manipulação em linha e dados pessoais e do nosso Parecer sobre a privacidade desde a conceção.

Embora o primeiro se tenha centrado na necessidade de alargar o âmbito da proteção concedida aos interesses individuais na sociedade digital atual, o último procurou abordar os novos desafios resultantes da evolução tecnológica e jurídica. Do ponto de vista jurídico, a nova geração de regras sobre proteção de dados estabelecidas no RGPD, na Diretiva 2016/680 e no Regulamento 2018/1725 relativo ao

tratamento de dados pessoais pelas instituições da UE exige que os responsáveis pelo tratamento tenham em conta as técnicas mais avançadas na definição das medidas técnicas e organizativas destinadas a aplicar os princípios e salvaguardas em matéria de proteção de dados. Tal exige igualmente que as autoridades de controlo tenham conhecimento das técnicas mais avançadas nesta área e que acompanhem a sua evolução. A cooperação neste domínio reveste-se de uma importância crucial para garantir a aplicação sistemática destes princípios. O Parecer baseou-se igualmente no nosso trabalho com a Rede de Engenharia da Privacidade na Internet (IPEN) para incentivar o diálogo entre os decisores políticos, as autoridades reguladoras, a indústria, o meio académico e a sociedade civil sobre a forma como as novas tecnologias podem ser concebidas em benefício do indivíduo e da sociedade.

As novas regras sobre proteção de dados introduzem também o princípio da responsabilização. Todos os responsáveis pelo tratamento, incluindo as instituições e os organismos da UE, devem assegurar-se de que estão em condições de demonstrar o cumprimento das novas regras. Esta obrigação aplica-se igualmente à gestão e governação das suas infraestruturas e sistemas de TI. Para ajudar neste processo, alargámos o nosso catálogo de orientações específicas, que inclui agora, entre outras, Orientações sobre a utilização de serviços de computação em nuvem pela administração da UE e novas Orientações sobre a gestão das TI e a governação das TI. Em 2018, lançámos também um programa sistemático destinado a verificar o cumprimento das orientações da AEPD pelos organismos da UE.

Equilíbrio entre a segurança e a privacidade

No dia 1 de maio de 2018 fez um ano que a AEPD assumiu a responsabilidade pelo controlo do tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades operacionais da Europol, a agência da UE para a cooperação policial. Um dos pontos de ação definidos na nossa Estratégia como um elemento fundamental da abertura de um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE é a promoção de um diálogo maduro sobre segurança e privacidade. Enquanto agência da UE encarregada de garantir a segurança da União, protegendo simultaneamente os direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados, a Europol é um ótimo exemplo dos progressos que estamos a fazer neste domínio.

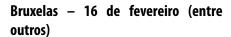


Formação AEPD O 1 Q



Bruxelas - 31 de janeiro

Iniciámos o ano próximos de casa, ministrando um curso de formação para funcionários do Provedor de Justiça Europeu em Bruxelas (também disponível para funcionários do Provedor de Justiça Europeu em Estrasburgo, através de hiperligação de vídeo). No curso participaram Chefes de Unidade e de Setores, bem como outros elementos pertinentes do pessoal.



Organizámos uma formação de duas horas para administradores da UE na Escola Europeia de Administração (EUSA). Não se tratou de um evento isolado – voltaríamos à EUSA noutras seis ocasiões ao longo do ano. Graças às nossas formações, os funcionários da EUSA estão agora numa posição mais forte para negociarem o novo Regulamento 2018/1725.

Lisboa – 25 de maio

Em 25 de maio, celebrámos a entrada em vigor do RGPD com colegas da Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA) e do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), ministrando uma ação de formação com vista a prepará-los para a transição para o novo regulamento.

Bruxelas – 7 de junho

À medida que o verão chegava em força, aventurámo-nos até à Avenue de Beaulieu, em Bruxelas, para dar formação sobre os novos compromissos em matéria de proteção de dados para os funcionários da DG CLIMA, DG MOVE e outros colegas interessados.

Maastricht – 26 de junho

Em 26 de junho, e novamente em 3 de dezembro, o responsável da AEPD pelas inspeções viajou para Maastricht com vista a fazer uma apresentação para os participantes na Certificação em Proteção de Dados do EIPA. A palestra de duas horas teve como título «A supervisão da conformidade em matéria de proteção de dados: o papel das autoridades de proteção de dados».











Luxemburgo - 30-31 de janeiro

Outros colegas da AEPD aventuraram-se um pouco mais longe, ministrando um curso de formação de dois dias para os funcionários das instituições da UE sediadas no Luxemburgo. A formação contou com a presença de mais de 200 participantes. Durante a estadia, organizámos uma sessão de formação de gestão de alto nível para representantes do Parlamento Europeu, da Comissão, do TJUE, do TCE, do BEI, do CdT, do FEI e da Chafea.



Atenas – 1-2 de março

Esta formação de dois dias, direcionada aos funcionários da ENISA e do Cedefop, foi uma oportunidade prática de reafirmar as obrigações atuais em matéria de proteção de dados e de apresentar as novas obrigações ao abrigo do regulamento revisto. Lançámos igualmente um estudo de caso sobre gestão de eventos que se mostrou de tal forma útil que foi reutilizado noutras sessões de formação ao longo do ano.



Bruxelas – 29 de maio

Apenas quatro dias após a entrada em vigor do Regulamento geral sobre a proteção de dados (RGPD), a AEPD acolheu 23 encarregados da proteção de dados (EPD) e EPD adjuntos recém-nomeados das instituições e dos organismos da UE para um curso de formação sobre a proteção eficaz de dados pessoais nas suas novas funções. Em 10 de dezembro decorreu um segundo evento de formação semelhante para EPD.



Bruxelas – 14 de junho

Apresentámos um seminário em linha dirigido ao Serviço das Publicações da UE e a outros funcionários das IUE que trabalham no domínio das publicações, comunicações, redes sociais e equipas Web. O nosso trabalho não ficou por aqui, contudo. No mesmo dia, organizámos um evento de formação para o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE).

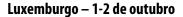






Estocolmo – 18 de setembro

Ministrámos uma sessão de formação na reunião anual da rede de gestores Web das agências e dos organismos da UE. O evento mostrou ser uma oportunidade fantástica para interagir diretamente com os responsáveis de comunicação da UE relativamente a questões de proteção de dados.



A convite do Tribunal de Justiça da UE (TJUE), regressámos ao Luxemburgo para dar uma formação sobre o novo regulamento. O evento contou com a presença de mais de 400 participantes de inúmeras instituições da UE.

Bruxelas – 7 de novembro

Organizámos um evento de formação sobre proteção de dados pessoais para a DG FISMA, departamento da Comissão responsável pela política da UE em matéria de serviços bancários e financeiros, em que se abordaram os elementos básicos da proteção de dados, os direitos dos titulares de dados e um estudo de caso sobre gestão de eventos.

Bruxelas – 20 de novembro

Apenas um dia antes de o Regulamento (UE) 2018/1725 ter sido publicado, foi organizada a formação final de 2018 para os funcionários do Órgão de Fiscalização da EFTA.

Paris - 26 de novembro

À medida que nos aproximávamos do final do ano civil, a AEPD viajou para Paris para uma inspeção de conformidade no Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia. Contando igualmente com a presença da Autoridade Adjunta, Wojciech Wiewiórowski, a equipa de supervisão e controlo deu uma formação sobre o novo regulamento.











Turim - 20-21 de setembro

A pedido da Fundação Europeia para a Formação (ETF), analisámos estudos de caso sobre proteção de dados em conjunto com vários colegas, nomeadamente participantes da ETF, da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), do Centro Comum de Investigação (JRC) e do Instituto Universitário Europeu (IUE).



A Comissão Europeia e as autoridades nacionais da concorrência em todos os Estados-Membros da UE cooperam mutuamente através da Rede Europeia da Concorrência (REC). Em outubro, fizemos uma visita à DG COMP, com vista a orientar a REC relativamente às questões de proteção de dados em investigações e inspeções.

Frankfurt – 12 de novembro

Dirigimo-nos à Alemanha em meados de novembro, a fim de dar uma formação sobre aspetos da supervisão bancária relacionados com a proteção de dados, em cooperação com o encarregado da proteção de dados do Banco Central Europeu (BCE) e o setor privado (Union Investment), dirigida a pessoal do BCE e da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) em Frankfurt.



Bruxelas - 21 de novembro

Em 21 de novembro, a AEPD fez uma apresentação para o Comité para a Segurança da Aviação Civil na DG MOVE.

Bruxelas - 3 de dezembro



A AEPD terminou as sessões de formação do ano no mesmo local onde as começou, em Bruxelas. Demos formação à DG COMM e a outras representações da Comissão Europeia sobre o modo como o novo regulamento afetará os seus eventos.



1.5 year of very fruitful & sincere cooperation: #EDPS supervision of @Europol aiming to ensure that #Europol as #controller embeds #dataprotection in all operations under their responsibility #accountability @W_Wiewiorowski at the Joint Parliamentary Scrutiny Group on Europol

Continuamos a manter uma forte relação com o encarregado da proteção de dados (EPD) e a Unidade «Função de Proteção de Dados» (FPD) da Europol, que nos permite antecipar possíveis problemas e planear atividades futuras. Em maio de 2018, realizámos a nossa segunda inspeção das atividades de tratamento de dados na Agência e continuámos a prestar aconselhamento e a gerir queixas, sempre que necessário.

A segurança das fronteiras da UE continua a ser um tema muito debatido e o legislador da UE apresentou, em 2018, várias novas propostas destinadas a aumentar a segurança e a melhorar a gestão das fronteiras. Embora reconheçamos a necessidade de reforçar a segurança da UE, tal não deverá acontecer à custa da proteção de dados e da privacidade.



#EDPS calls for wider debate on the future of information sharing in the #EU. Read the EDPS opinion on the #interoperability between the EU large-scale information systems http://europa.eu/!Rv88rR and the press release http://europa.eu/!uW44UM

Outro dos pontos de ação necessários para abrir um novo capítulo consagrado à proteção de dados na UE é o apoio à elaboração de políticas responsáveis e informadas. Neste contexto, em 2018, emitimos vários pareceres sobre propostas de políticas de fronteiras da UE. Um deles centrava-se no futuro da partilha de informações na UE, abordando propostas de dois regulamentos relativos à criação de um quadro para a interoperabilidade entre os sistemas de informação de grande escala da UE. Uma vez que não se conhecem ao certo as implicações desta proposta para a proteção de dados e para outros direitos e liberdades fundamentais, lançaremos um debate sobre esta questão no início de 2019, a fim de garantir que sejam exploradas em pormenor.

Mantivemos igualmente a nossa estreita cooperação com as APD, a fim de assegurar uma supervisão eficaz e coordenada das bases de dados informáticas de grande escala da UE, utilizadas para apoiar as políticas da UE em matéria de asilo, gestão das fronteiras, cooperação policial e migração.

Criação de parcerias

No entanto, o apoio à elaboração de políticas responsáveis e informadas não se limita, de forma alguma, ao domínio da política de segurança e de fronteiras da UE. Em 2018, a AEPD emitiu 11 pareceres, dois dos quais a pedido do Conselho, sobre questões que vão da competência em matéria matrimonial à interoperabilidade dos sistemas de informação em grande escala da UE.

Emitimos também 14 conjuntos de observações formais, que são equivalentes a pareceres, mas, por norma, mais curtas e mais técnicas. Algumas das nossas observações foram emitidas em resposta a um pedido expresso do Parlamento Europeu ou de uma das suas comissões, e diziam respeito, não às propostas legislativas iniciais, mas sim a projetos de alterações e aos resultados das negociações entre os colegisladores.

Tendo em conta que participámos igualmente em mais de 30 consultas informais sobre projetos de propostas da Comissão, estes números demonstram claramente uma maior necessidade e pertinência de pareceres de especialistas independentes sobre as implicações das iniciativas da UE em matéria de proteção de dados, bem como o interesse crescente das partes interessadas institucionais da UE. Aguardamos com expectativa a continuação desta cooperação mutuamente benéfica nos próximos anos, no contexto de poderes de consulta legislativa reforçados ao abrigo do novo Regulamento 2018/1725.

Prosseguimos igualmente os nossos esforços para assegurar que as atividades no seio das instituições da UE sejam realizadas em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, emitindo pareceres com base em controlos prévios, investigando queixas e fiscalizando o cumprimento através dos diversos instrumentos de que dispomos.

Na sua Estratégia, a AEPD compromete-se a estabelecer parcerias com vista a alcançar uma maior convergência em matéria de proteção de dados a nível mundial. Enquanto a transmissão de dados assume uma dimensão internacional, transfronteiras, as regras sobre proteção de dados são decididas numa base essencialmente nacional e, na melhor das hipóteses, regional.

Tendo isto presente, continuamos a trabalhar com os nossos parceiros regionais e internacionais para integrar a proteção de dados nos acordos internacionais e assegurar uma proteção coerente dos dados pessoais a nível mundial.



Glad #EDPS has strongly contributed to a balanced @EU_EDPB opinion of paramount importance on the first #GDPR adequacy finding: Not a red light, but improvements are recommended to achieve a robust #EU & #Japan #dataprotection deal

Participamos igualmente em discussões sobre decisões de adequação. Estes acordos são celebrados pela Comissão Europeia em nome dos Estados-Membros da UE e preveem a transferência de dados de países da UE para países terceiros cujas regras de proteção de dados são consideradas como proporcionando uma proteção adequada. Concretamente, em 2018, contribuímos para o segundo reexame conjunto do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA e para o Parecer do CEPD sobre uma proposta de acordo de adequação com o Japão.

Ética digital e a Conferência Internacional

Em 2015, lançámos a Iniciativa da AEPD no domínio da ética no âmbito do nosso compromisso de criação de parcerias globais. Pretendíamos gerar um debate a nível mundial sobre formas de defender os nossos valores e direitos fundamentais na era digital.

Decorridos três anos, a ética digital está agora firmemente presente na agenda internacional.



#EDPS @Buttarelli_G opens the 2018
Olympic Games on #Privacy "Choose humanity: putting the dignity
back into digital". The 40th International
Conference will explore the human
dimension of new technologies.
#DebatingEthics @icdppc2018

Começámos em 2018 com a publicação do Relatório do Grupo Consultivo de Ética. O relatório é um instrumento útil para nos ajudar a compreender de que modo a revolução digital mudou a forma como vivemos a nossa vida, quer como indivíduos quer como sociedade. Descreve também as mudanças e os desafios que isso implica para a proteção de dados. A partir daqui, conseguimos alargar a nossa investigação a uma audiência muito mais vasta, através de uma consulta pública lançada no início do verão de 2018. Os resultados da consulta revelaram a importância do progresso no domínio da ética e apelaram a que as APD desempenhassem um papel proativo nesta matéria.

No entanto, foi a Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção dos Dados e da Vida Privada, que Giovanni Buttarelli da AEPD apelidou de *Jogos Olímpicos da Proteção de Dados*, que inscreveu efetivamente o debate sobre ética digital na agenda internacional.

A sessão pública da Conferência Internacional teve como tema central *Debate sobre a ética: dignidade* e respeito numa vida orientada pelos dados. Tendo contado com a presença de mais de 1000 participantes de diferentes meios, nacionalidades e profissões, oradores de alto nível e uma considerável cobertura mediática, o evento serviu para promover o debate sobre o assunto e colocar novas questões éticas e jurídicas no topo da agenda das APD e de outras entidades por todo o mundo. A AEPD é agora vista como um líder neste domínio e trabalhará arduamente para fazer avançar o debate.

Administração interna

Com o alargamento das nossas funções e responsabilidades, a adoção de boas práticas de administração interna tem-se revelado mais importante do que nunca para assegurar a concretização dos nossos objetivos.

A Unidade de Recursos Humanos, Orçamento e Administração (HRBA) da AEPD assumiu duas tarefas preparatórias particularmente importantes em 2018. Os trabalhos de preparação para o novo secretariado do CEPD intensificaram-se significativamente, a fim de assegurar que o Comité estava administrativa e logisticamente preparado para iniciar os seus trabalhos em 25 de maio de 2018. Tal envolvia, designadamente, garantir que todos os membros do pessoal do CEPD estavam sujeitos às mesmas regras que o pessoal da AEPD e que podiam beneficiar dos mesmos direitos.

Antes da entrada em vigor do novo Regulamento relativo à proteção de dados aplicável às instituições da UE, tivemos também de assegurar que todas as decisões da AEPD em matéria de recursos humanos respeitavam as novas regras. Por conseguinte, procedemos a uma análise completa de todas as atividades de tratamento de dados sobre recursos humanos levadas a cabo pela AEPD e, quando necessário, revimos a nossa abordagem.

Além de uma série de iniciativas destinadas a melhorar as nossas políticas de recursos humanos, lançámos um novo concurso público para a criação de uma reserva de especialistas em proteção de dados altamente qualificados, a fim de satisfazermos as nossas futuras necessidades de recrutamento. Ao longo de 2019, o nosso principal objetivo será assegurar um ambiente de trabalho eficiente e agradável para todos aqueles que trabalham na AEPD.

Comunicação sobre a proteção de dados

A importância das atividades de comunicação da AEPD aumentou consideravelmente nos últimos anos. Uma comunicação eficaz é essencial para garantir a concretização dos objetivos estabelecidos na nossa Estratégia. Se o nosso trabalho não for visível, não poderá ter o impacto necessário.

Além de consolidarmos os nossos esforços para melhorar e aumentar o impacto da nossa presença em linha, lançámos e executámos duas campanhas de comunicação. Os nossos esforços de comunicação para a Conferência Internacional de 2018 não só contribuíram para garantir o êxito da própria conferência como também para envolver um público tão vasto quanto possível no debate sobre a ética digital.



The key word of #GDPRforEUI is #accountability. It means that personal data protection should be embedded in culture of organizations. Comply with #dataprotection law & demonstrate your compliance! Read our factsheet https://europa.eu/!PY43hU & watch video https://europa.eu/!MM88bY

Em dezembro de 2018, voltámos a nossa atenção para o novo Regulamento relativo à proteção de dados aplicável às instituições da UE. A nossa campanha de comunicação foi concebida para complementar e reforçar as atividades de sensibilização em curso. Visava não só os membros do pessoal da UE, mas também garantir que as pessoas não integradas nas instituições da UE estavam cientes das novas regras e da forma como estas as poderiam afetar.

Sabendo que a presença e a influência da AEPD a nível global irão certamente aumentar, prevemos que 2019 será mais um ano de grande atividade.

Indicadores-chave de desempenho 2018

Utilizamos vários indicadores-chave de desempenho (ICD) para nos ajudar a acompanhar o nosso desempenho. Desta forma, podemos adaptar as nossas atividades, se necessário, para aumentar o impacto do nosso trabalho e utilizar de modo mais eficaz os nossos recursos. Estes ICD refletem os objetivos estratégicos e o plano de ação definidos na nossa Estratégia 2015-2019.

O painel de ICD abaixo contém uma breve descrição de cada ICD e dos resultados em 31 de dezembro de 2018. Na maioria dos casos, estes resultados são aferidos em função dos objetivos iniciais.

Em 2018, cumprimos ou ultrapassámos, em alguns casos significativamente, os objetivos estabelecidos na maioria dos nossos ICD. Estes resultados demonstram que a prossecução dos objetivos estratégicos relevantes está no bom caminho e que não são necessárias medidas corretivas.

Em dois casos, não dispomos dos resultados do acompanhamento. No caso do ICD 6, ao longo de

2018, optámos por acompanhar e dar prioridade às nossas atividades políticas em relação às ações prioritárias relevantes delineadas na nossa Estratégia, em vez de publicarmos uma lista de prioridades. Tomámos esta decisão porque considerámos que se tratava de uma forma mais eficiente de assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Estratégia da AEPD.

No caso do ICD 7, não estamos atualmente em condições de medir com precisão o número de visitantes do sítio web da AEPD, devido a uma alteração da política relativa a testemunhos de conexão e a monitorização no nosso sítio Web. Esta alteração visa garantir que os utilizadores do nosso sítio Web aceitam conscientemente a monitorização da sua atividade em linha no sítio Web da AEPD. Por conseguinte, assegurará que o sítio Web facilite, tanto quanto possível, a proteção de dados. Por esta razão, os resultados do ICD 7 não estão completos.

O objetivo do ICD 4 é reajustado anualmente, de acordo com o ciclo legislativo.

INDICADORES-CHAVE DE DESEMPENHO		RESULTADOS EM 31.12.2018	OBJETIVO 2018			
Objetivo 1 - A proteção de dados entra na era digital						
ICD 1 Indicador interno	Número de iniciativas que promovem tecnologias destinadas a melhorar a privacidade e a proteção de dados, organizadas ou coorganizadas pela AEPD	9	9 iniciativas			
ICD 2 Indicador interno e externo	Número de atividades centradas em soluções assentes em políticas interdisciplinares (internas e externas)	8	8 atividades			
Objetivo 2 -	Estabelecer parcerias à escala mundial					
ICD 3 Indicador interno	Número de casos tratados a nível internacional (CEPD, CdE, OCDE, GPEN, conferências internacionais) para os quais a AEPD deu um contributo substancial por escrito	31	10 casos			
Objetivo 3 -	- Abrir um novo capítulo consagrado à proteção de da	dos na UE				
ICD 4 Indicador externo	Nível de interesse das partes interessadas (COM, PE, Conselho, APD, etc.)	15	10 consultas			
ICD 5 Indicador externo	Grau de satisfação dos EPD/CPD/responsáveis pelo tratamento relativamente à cooperação com a AEPD e às orientações, incluindo a satisfação dos titulares dos dados no que respeita às formações	95%	70%			
ICD 6 Indicador interno	Taxa de execução dos casos constantes da lista de prioridades da AEPD (atualizada regularmente) sob a forma de observações informais e pareceres formais	N/D	N/D			
Facilitadore	es – Comunicação e gestão de recursos					
ICD 7 compósito	Número de visitas ao sítio Web da AEPD	N/D	Alcançar 195715 (resultados de 2015) visitas			
Indicador externo	Número de seguidores na conta da AEPD no Twitter	14 000	• 9407 seguidores (resultados de 2017) + 10 %			
ICD 8	Grau de satisfação do pessoal	75%	75%			
Indicador interno						
ICD 9 Indicador interno	Execução do orçamento	93,8%	90%			

Principais objetivos para 2019

Para 2019, foram selecionados os seguintes objetivos no âmbito da Estratégia global para 2015-2019. Os resultados serão comunicados no Relatório Anual 2019

Garantia da correta aplicação do Regulamento 2018/1725

As novas regras sobre proteção de dados aplicáveis às instituições e organismos da UE entraram plenamente em vigor em 11 de dezembro de 2018. Em 2019, prosseguiremos a nossa campanha para assegurar que tanto as pessoas que trabalham para as instituições da UE como as restantes compreendem melhor os requisitos do novo regulamento e os riscos associados ao tratamento de dados pessoais.

No seio das instituições da UE, continuaremos a centrar os nossos esforços no incentivo ao desenvolvimento de uma cultura de responsabilização. Tal implica dotar os encarregados da proteção de dados (EPD), os dirigentes e os membros do pessoal da UE dos conhecimentos e instrumentos necessários para ir além do simples cumprimento, a fim de assegurar que também estejam em condições de demonstrar esse cumprimento.

Uma nova base jurídica para as atividades políticas e de consulta

O Regulamento 2018/1725 reforça o papel da AEPD nas nossas atividades políticas e de consulta. A Comissão Europeia está agora expressamente obrigada a consultar a AEPD em casos específicos e esta tem de emitir o seu parecer no prazo de oito semanas a contar da receção do pedido. A nova legislação prevê igualmente a possibilidade de emitir pareceres em conjunto com o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD).

Em 2019, trabalharemos com a Comissão e o CEPD no sentido de assegurar a implementação de procedimentos adequados para apoiar estas novas disposições e iremos rever e atualizar as nossas regras internas e outros documentos de orientação relevantes. Continuaremos também à disposição da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e do Conselho para prestar aconselhamento formal ou informal em qualquer fase do processo de decisão.

Elaboração de orientações sobre a necessidade e a proporcionalidade

Em 2019, concluiremos o nosso trabalho sobre a criação de uma metodologia que o legislador da UE deverá seguir ao avaliar a necessidade e a proporcionalidade das medidas legislativas com impacto nos direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados. Concretamente, elaboraremos orientações sobre a proporcionalidade, concluindo o trabalho que iniciámos com a publicação do nosso conjunto de instrumentos relativos à necessidade em abril de 2017. Ao fazê-lo, pretendemos proporcionar às instituições da UE um quadro que as ajude a adotar uma abordagem proativa à incorporação das salvaguardas de proteção de dados nas políticas da UE.

Contributo para um debate mais alargado sobre a interoperabilidade

No nosso Parecer sobre a interoperabilidade entre os sistemas de informação de grande escala da UE, de 2018, apelámos a um debate mais alargado sobre o futuro destes sistemas, a sua governação e a forma de salvaguardar os direitos fundamentais neste domínio. Lançaremos este debate em 2019, com um painel de alto nível sobre o tema na Conferência anual sobre Computadores, Privacidade e Proteção de Dados (CPDP), que terá lugar em Bruxelas de 30 de janeiro a 1 de fevereiro de 2019.

O novo Regulamento 2018/1725 prevê um modelo único de controlo coordenado dos sistemas de informação de grande escala da UE e dos órgãos, organismos e agências da UE, a realizar pela AEPD e pelas autoridades nacionais de controlo. Juntamente com os nossos parceiros nas APD nacionais, iremos refletir sobre o futuro do controlo coordenado ao longo de 2019.

Segurança da informação

O novo regulamento relativo à proteção de dados nas instituições da UE introduz novos conceitos que sublinham a importância da segurança da informação, entre os quais notificações obrigatórias de violações de dados e a utilização da pseudonimização como medida de segurança reconhecida.

Como tal, teremos de aumentar a nossa capacidade e competência para controlar e avaliar as medidas tomadas pelas instituições da UE para assegurar o cumprimento. Temos também de ser capazes de reagir rapidamente às notificações de violações de dados e outros incidentes de segurança, a fim de garantir a minimização de eventuais efeitos negativos sobre os direitos fundamentais das pessoas. Continuaremos a realizar inspeções centradas nos aspetos tecnológicos, em particular os relacionados com sistemas de informação de grande escala e no domínio da segurança e da aplicação da lei.

Gestão da transição para o controlo da Eurojust

Com a consolidação das nossas funções de controlo na Europol, a AEPD assumirá, em 2019, a tarefa de controlar o tratamento de dados pessoais noutra agência da UE que trabalha no domínio da justiça e dos assuntos internos: a Eurojust.

Em 6 de novembro de 2018, foi adotado um novo quadro jurídico para a Eurojust, que inclui novas regras sobre proteção de dados especificamente aplicáveis às atividades da agência e prevê a atribuição de funções de controlo à AEPD. A fim de nos prepararmos para as nossas novas funções, o pessoal da AEPD organizará sessões de formação internas e externas relacionadas com o controlo da Eurojust, todas elas destinadas a garantir a nossa preparação para assumir as nossas novas funções no final de 2019.

Aplicação do princípio da proteção de dados desde a conceção e por defeito nas instituições da UE

De acordo com as novas regras sobre proteção de dados, as instituições da UE têm a obrigação de aplicar o princípio da proteção de dados desde a conceção e por defeito na criação e funcionamento dos sistemas de tratamento de dados. Por conseguinte, intensificaremos os nossos esforços para identificar e promover soluções tecnológicas práticas em 2019. Tal implicará o acompanhamento da evolução das TIC, a fim de fornecer orientações e formação sobre a implementação técnica da proteção de dados.

Orientações sobre tecnologia e proteção de dados

Em 2018, emitimos orientações sobre a proteção de dados pessoais no contexto da gestão e governação das TI, computação em nuvem e notificações de

violações de dados. Em 2019, emitiremos orientações atualizadas destinadas a melhorar a responsabilização no domínio das TI e prestaremos aconselhamento político sobre tecnologias ou metodologias específicas, com especial incidência na segurança.

A fim de assegurarmos a coerência com os pareceres e a prática de outras autoridades de proteção de dados (APD), seguiremos as orientações do CEPD sobre estes temas e contribuiremos para o seu trabalho de harmonização das orientações.

Continuaremos também a cooperar com os nossos parceiros internacionais no domínio da tecnologia e da proteção de dados, incluindo a Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção de Dados e da Vida Privada (ICDPPC) e os respetivos grupos de trabalho e o Grupo Internacional de Proteção de Dados nas Telecomunicações (IWGDPT, conhecido como «Grupo de Berlim»).

Através da realização de inspeções e investigações, prosseguiremos os nossos esforços para avaliar o cumprimento das regras sobre proteção de dados nas instituições da UE. Sempre que possível, procuraremos fazê-lo à distância, a partir do laboratório da AEPD.

Apoio à Rede de Engenharia da Privacidade na Internet (IPEN)

Enquanto rede de especialistas em tecnologia e privacidade provenientes das APD, da indústria, do meio académico e da sociedade civil, a IPEN desempenhará um papel importante na tradução dos princípios da proteção de dados em requisitos de engenharia. Apoiaremos a rede na intensificação dos seus esforços de promoção de tecnologias que facilitem a privacidade e de técnicas de engenharia que tenham em conta a privacidade. Em particular, concentraremos os nossos esforços na tradução do princípio da privacidade desde a conceção em requisitos de engenharia e na facilitação de um intercâmbio de ideias entre engenheiros e especialistas em privacidade sobre soluções técnicas para questões de privacidade, através de workshops e apresentações em eventos públicos.

A nova obrigação jurídica de aplicar o princípio da proteção de dados desde a conceção e por defeito na conceção e no funcionamento dos sistemas informáticos utilizados para o tratamento de dados pessoais aumentou a importância do trabalho neste domínio, em particular no que respeita à determinação das técnicas mais avançadas e à sua evolução como ponto de referência para as atividades de controlo e de aplicação da lei.

Continuação da cooperação com a UE e os parceiros internacionais

Agora que a nova legislação da UE é plenamente aplicável, a cooperação com os nossos parceiros de proteção de dados dentro e fora da UE é mais importante do que nunca. A cooperação com as APD dos Estados-Membros prosseguirá a vários níveis e, em particular, no seio do CEPD, onde dedicaremos especial atenção à continuação da participação ativa nos trabalhos do subgrupo «Disposições-chave» e enquanto membro da equipa de redação encarregada de elaborar as alterações ao Regulamento Interno do CEPD.

Prosseguindo o nosso trabalho com organizações internacionais, organizaremos um workshop em meados de 2019, que terá lugar em Paris. Os nossos esforços para promover um diálogo internacional com autoridades, organizações e outros grupos de países terceiros continuarão também a ser uma prioridade.

Manutenção da dinâmica da Iniciativa no domínio da ética

Após o êxito da Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção de Dados e da Vida Privada de 2018, o nosso desafio consiste agora em assegurar a manutenção desta dinâmica. Num evento que terá lugar no âmbito da Conferência sobre Computadores, Privacidade e Proteção de Dados (CPDP) no início de 2019, lançaremos várias novas atividades exatamente com esse objetivo, entre as quais:

- uma série de conversas públicas com especialistas em várias áreas, incluindo APD, sob a forma de chamadas em conferência, debates transmitidos pela Internet ou podcasts;
- artigos de opinião de líderes de pensamento sobre o tema da ética digital, que serão publicados em linha:
- um novo Parecer da AEPD sobre ética, com base no nosso Parecer de 2015 e no Relatório do Grupo Consultivo de Ética.
- um evento paralelo sobre ética, que terá lugar durante a Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção de Dados e da Vida Privada de 2019.

Através destas atividades, esperamos fazer progressos contínuos no sentido de alcançar um consenso internacional sobre a ética digital.

Contactar a UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Encontrar informações sobre a UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt.

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas no seguinte endereço: https://publications.europa.eu/pt/publications. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: http://eur-lex.europa.eu.

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (http://data.europa.eu/euodp/pt) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.

